



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI - OCIDENTAL -  
CISCO

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2014

**Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCO/PB.**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.473/0001 -02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Arnaldo da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CAMALAU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.073.271/0001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú -PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jacinto Bezerra da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36 , Centro, Congo -PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr Romualdo Antonio Quirino de Sousa;

O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.757/0001 -07, com sede na Avenida Manoel José das Neves,42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Givaldo Limeira de Farias;

O **MUNICÍPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o nº. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Srª. Ednancé Alves Silvestre Henrique;

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sergio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. Natália Carneiro Nunes de Lira;

Rua Vereador Elias Duarte, s/nº - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - Paraíba - Fone: (83) 3353.2700

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Henrique, Lira, and others.*



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Josemar Ferreira de Sousa;

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Costa Nóbrega Júnior;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João Cariri – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Walter Marcene Medeiros;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro São João do Tigre – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Maucêlio Barbosa;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulâmpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Fernando Marcos de Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco Alípio Neves;

O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001 -42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca –PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Eduardo José Torreão Mota;

O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1 de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco Duarte da Silva Neto e

O **MUNICÍPIO DE ZABELÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001 -84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê –PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Srª. Íris do Céu de Sousa Henrique.

**RESOLVEM**, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN nº 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente

Rua Vereador Elias Duarte, s/nº - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - Paraíba - Fone: (83) 3353.2700

*Ferreira*

*Henrique*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL-CISCO, mediante as condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCO, que totalizarão o montante anual de R\$ 2.217.171,98 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2014, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Repasso Previsto
	Valores previstos em reais
Amparo	130.512,63
Camalaú	150.227,46
Congo	125.420,07
Coxixola	99.833,93
Gurjão	98.065,35
Monteiro	52.802,72
Ouro velho	85.441,40
Parari	134.926,33
Prata	100.102,26
São José dos Cordeiros	145.286,39
São João do Tigre	111.818,33
São Sebastião do Umbuzeiro	129.690,19
São do Cariri	136.797,19
Serra Branca	182.347,44
Sumé	334.085,25
Zabelê	209.815,04

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R\$242.285,38 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Natureza da Despesa Pessoal e Enc. Sociais
	Valores previstos em reais
Amparo	14.262,00
Camalaú	16.416,37
Congo	13.705,50
Coxixola	10.909,53



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Gurjão	10.716,26
Monteiro	5.770,11
Ouro velho	9.336,76
Parari	13.651,54
Prata	10.938,85
São José dos Cordeiros	15.876,43
São João do Tigre	12.219,15
São Sebastião do Umbuzeiro	14.172,12
São do Cariri	14.948,75
Serra Branca	19.926,34
Sumé	36.507,75
Zabelê	22.927,91

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R\$1.925.532,18 (hum milhão, novecentos e vinte e cinco e quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Natureza da Despesa Outras Despesas Correntes Valores previstos em reais
Amparo	113.345,41
Camalaú	130.467,01
Congo	108.922,71
Coxixola	86.702,09
Gurjão	85.166,14
Monteiro	45.857,22
Ouro velho	74.202,71
Parari	108.493,91
Prata	86.935,12
São José dos Cordeiros	126.175,88
São João do Tigre	97.110,10
São Sebastião do Umbuzeiro	112.631,15
São do Cariri	118.803,32
Serra Branca	158.362,03
Sumé	290.140,73
Zabelê	182.216,63

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R\$ 49.354,43 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na seguinte proporção:

Município	Natureza da Despesa Investimento Valores previstos em reais
Amparo	2.905,22



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Camalaú	3.344,08
Congo	2.791,86
Coxixola	2.222,31
Gurjão	2.182,94
Monteiro	1.175,39
Ouro velho	1.901,93
Parari	2.780,87
Prata	2.228,28
São José dos Cordeiros	3.234,09
São João do Tigre	2.489,09
São Sebastião do Umbuzeiro	2.886,91
São do Cariri	3.045,12
Serra Branca	4.059,07
Sumé	7.436,76
Zabelê	4.670,50

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1723.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos - (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

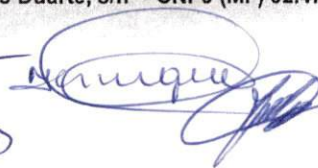
O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub-Cláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CISCO, de acordo com a tabela de custos mensais elaborada pela Secretaria Executiva do CISCO.

Sub-Cláusula Segunda - O CISCO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - de cada ente consorciados, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município.

Sub-Cláusula Terceira - O CISCO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária, as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas as estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCOS será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

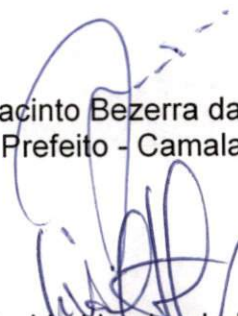
### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Sumé – PB, 04 de dezembro de 2013

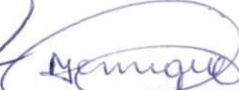
  
José Arnaldo da Silva  
Prefeito – Amparo


  
Jacinto Bezerra da Silva  
Prefeito - Camalaú


*Res. no. 10 de 10/13*  
  
Romualdo Antônio Q. de Sousa  
Prefeito – Congo

  
Givaldo Limeira de Farias  
Prefeito - Coxixola

  
Ronaldo Ramos de Queiroz  
Prefeito – Gurjão

  
Íris de Céu de Sousa Henrique  
Prefeita - Zabelê

  
Ednacé Alves Silvestre Henrique  
Prefeita – Monteiro

  
Natália Carneiro Nunes de Lira  
Prefeita – Ouro Velho









CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

*JOSE JOSEMAR F DE SOUZA*

Josemar Ferreira de Sousa  
Prefeita – Parari

Antonio Costa Nóbrega Júnior  
Prefeito - Prata

Walter Marcone Medeiros  
Prefeito – São João do Cariri

Fernando Marcos de Queiroz  
Prefeito – São José dos Cordeiros

José Maucelio Barbosa  
Prefeito – São João do Tigre

Francisco Alípio Neves  
Prefeito – São S. do Umbuzeiro

Eduardo José Torreão Mota  
Prefeito – Serra Branca

Francisco Duarte da Silva Neto  
Prefeito - Sumé